

Ata da sessão Extraordinária de dia 3 de Janeiro de 1970.

Aos três dias do mês de Janeiro do ano de um mil novecentos e setenta e dois, na sala das sessões da Câmara Municipal de Ripão, às 20 horas foi iniciada a sessão, com a presença dos seguintes vereadores: Jayme Rodrigues de Lima Presidente, Alberto Waldimir Cardoso, Joaquim José dos Santos, Bartolomeu Piemonte Alves, José Jorge Beda e Antônio Mário Machado. Inicialmente a presidência leu ao conhecimento dos seus vereadores de que os projetos de leis n.ºs 23 e 28/71 já não podem ser mais estudados pois tramitam p/ suplementações de verbas para o ano de 1971.

Em seguida faz a leitura do projeto de lei n.º 26/71. Gilberto Cardoso de Andrade, Prefeito municipal de Ripão, Estado de São Paulo, no uso dos poderes que a lei lhe confere. Submete a apreciação de V. Excia, e dignos Vereadores o Presente Projeto Lei.

Artigo 1.º. Fica o Prefeito municipal de Ripão.

Estado de São Paulo, autorizado a contrair empréstimo no valor de cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) junto a firma Progequal Ltda. Promotora de Negócios, com sede Avenida Paulista nº 2202 - na cidade de São Paulo. Artigo 2º - O empréstimo destina-se a: a) Implantação do sistema da esgoto "Rede de esgoto sanitário" no município; b) Amortização de empréstimo junto a Centrais Elétricas do Estado de São Paulo "CEESP" c) Pagamento de despesas com pessoal civil "em atraso".

Artigo 3º - O empréstimo será amortizável em 48 (quarenta e oito) meses "4 anos", sendo os primeiros 12 (doze meses) "1 ano" de carência. Artigo 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado também a dar pl-nhor da alíquota do Imposto de Circulação de Mercadorias "I.C.M.", pertencente ao município, para cobertura do presente empréstimo. Artigo 5º -

Para dar cobertura ao presente crédito, fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Ripão - S.P. um crédito adicional especial, que será coberto com recursos do empréstimo. Valor do crédito cr\$ 1000.000,00 (cem mil cruzeiros).

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 7º - Revoga-se as disposições em contrário. Ripão 21 de dezembro de 1971. ass) Gilberto Cardoso de Andrade. Prefeito Municipal. Terminada a leitura a presidência franqueia a palavra aos ~~seus~~ vereadores para que falem sobre o elodido projeto. Faz uso da palavra o nobre vereador Antonio Mario Machado que diz não estar de acordo pois acha que o nosso município não está em condições de fazer um empréstimo tão alto, que

quase tudo do nosso município já está empenhado, as verbas já não vêm completas, e que os funcionários não recebem ainda vamos fazer tamanha dívida, que temos que fazer economia para pagar e que deve não fazer mais dívidas, que neste município pode cair a distrito ser mandado pelos outros. Então fazemos concordância com tal coisa. Em seguida faz o uso da palavra o nobre vereador Alberto Waldimir Cardoso que diz que o nobre vereador Antenor Maria Machado não tem base do que está falando que a possibilidade de pagar o empréstimo, e que temos que evoluir não voltar atrás, que cada passo que damos é uma coisa de melhor para o nosso município. Em seguida faz o uso da palavra o nobre vereador Joaquim José dos Santos que diz que temos que conseguir um meio para pagar as dívidas do nosso município, que temos que ajudar o Sr. Chefe do Executivo pagar essas contas e aí podemos andar de cabeça alta. Em seguida faz o uso da palavra o nobre vereador Bartolomeu Piemonte Alves que pergunta ao nobre vereador Joaquim José dos Santos se dívida se paga com dívida ou com economia. Em seguida a presidência convida o nobre vereador para assumir a presidência e novo presidente franqueia a palavra aos nobres vereadores faz o uso da palavra o nobre vereador Jayme Rodrigues de Lima que diz não ser de seu gosto assumir a tribuna mas assumir para deixar bem clara as suas companhias.

Antônio

que o nosso município não está em condições de fazer tamanha dívida e que o negócio de imediato parece ser bom, mas olhando a fundo é ruim, pois foi estamos com muitas verbas impenhadas e outras faltando partes e que esta casa tem dado o inteiro apoio ao Sr. chefe de Executivo mas ele não tem dado a esta casa o apoio que ela merece. Continua franquada a palavra nenhum dos Srs. Vereadores querendo fazer o uso da palavra a presidência põe o elodido projeto em votação. Rejeitado por 4 votos contra 2. 1 contra 2 a favor, não havendo nada mais a tratar a presidência passa e para a Explicação Pessoal. Franquei a palavra aos Srs. vereadores para que falem na explicação pessoal. Nenhum dos senhores vereadores querendo fazer o uso da mesma a presidência se agradece e deu a sessão por encerrada as 22.00 horas. É solicitado que para tudo constar se lavasse a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos membros da mesa. Ripão 3 de Janeiro de 1972.

Presidente: Jairme Rodrigues de Lima
 1º Secretário: Jose Jorge Roche
 2º Secretário: Bartholomeu Remonte Alves